



DOS SANTOS, REQUERIDO POR IZAURA LIMA DOS SANTOS - PROCESSO Nº0004438-37.2012.8.26.0394.

O(A) Dr(a). Daniela Martins Filippini, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara do Foro de Nova Odessa, Comarca de de Nova Odessa do Estado de São Paulo, na forma da lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 09/12/2013, foi decretada a INTERDIÇÃO de BENEDITO APARECIDO DOS SANTOS, CPF 871.293.108-04, declarando-o(a) absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). Izaura Lima dos Santos. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. Nada mais. Dado e passado na cidade de Nova Odessa em 05 de agosto de 2014.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO 20 (VINTE) DIAS.

PROCESSO Nº 0001587-54.2014.8.26.0394

O(A) Dr (a). Daniela Martins Filippini, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Nova Odessa da Comarca de Nova Odessa do Estado de São Paulo, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a Vantuil Rosa da Silva, RUA JOAQUIM LEITE DE CAMARGO, 55, JARDIM SÃO MANOEL - CEP 13460-000, Nova Odessa-SP, CPF 407.938.186-72, RG 20.232.090-X, Solteiro, Brasileiro, Desempregado, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Alimentos requerida por LAÍS RICARDO DA SILVA, constando da inicial que o débito, a título de pensão alimentícia, importa em R\$ 1.544,10, até o mês de abril/2014. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido foi determinada a sua CITAÇÃO, por edital, para que, no prazo de 03 (três) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, efetue o pagamento da importância mencionada (devidamente atualizada e acrescida das pensões que se vencerem ao longo da demanda) ou comprove que já o fez ou, ainda, justifique a impossibilidade de efetuá-lo, SOB PENA DE PRISÃO, nos termos do artigo 733 do Código de Processo Civil. Será o presente edital, por extrato, afixado no local de costume e publicado pela imprensa na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade e comarca de Nova Odessa em 07 de agosto de 2014.

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA DAR ANDAMENTO AO FEITO EM 48 HORAS

O(A) Doutor(a) Daniela Martins Filippini, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Nova Odessa, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a Maria Rosa de Jesus, que, nos autos da ação Conversão de Separação Judicial Em Divórcio - Dissolução processo nº 0004592-55.2012.8.26.0394, que move em face de Juízo de Direito Local, foi determinada a sua INTIMAÇÃO para que, no prazo de 48 horas, dê andamento ao feito, sob pena de extinção do processo, com fundamento no § 1º do artigo 267, do CPC: Art. 267: Extingue-se o processo, sem julgamento do mérito: II quando ficar parado durante mais de 1 (um) ano por negligência das partes, III quando, por não promover os atos e diligências que lhe competir, o autor abandonar a causa por mais de 30 (trinta) dias. § 1º - O juiz ordenará, nos casos dos números II e III, o arquivamento dos autos, declarando a extinção do processo, se a parte intimada pessoalmente, não suprir a falta em 48 (quarenta e oito) horas.. E, para constar, mandou expedir o presente edital, que será publicado e afixado na forma da lei. Nova Odessa, 07 de agosto de 2014.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.

PROCESSO Nº 3000141-96.2013.8.26.0394

O(A) Doutor(a) Daniela Martins Filippini, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Nova Odessa, da Comarca de de Nova Odessa, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) West Informática Centro de Treinamento Profissional (J V Araujo Informática), PRAÇA DUQUE DE CAXIAS, 829, CENTRO - CEP 84165-090, Castro-PR, CNPJ 04.894.033/0001-83, que lhe foi proposta uma ação de Anulação e Substituição de Títulos Ao Portador por parte de Arnaldo Ferreira da Silva, alegando em síntese: Que em outubro de 2004 matriculou-se no curso de "Montagem Manutenção e Configuração de Computadores". Que o valor do curso era de R\$ 340,00, devendo ser pago da forma prevista na cláusula quinta do contrato; que em novembro de 2004 recebeu o boleto bancário para efetuar o pagamento da primeira parcela ; que pagou diretamente para o professor do curso; que em 31/12/2004, recebeu em sua residência um aviso de protesto relativo ao pagamento do título em questão; que o autor vêm sendo submetido a enormes humilhações e constrangimentos, sendo impedido de realizar e efetivar compras e negócios; requer o deferimento da tutela antecipada para exclusão do seu nome no rol dos maus pagadores; requer a procedência da ação, com a condenação do réu ao pagamento, em dobro, do valor cobrado depois de pago; requer indenização a título de danos morais; requer a citação da ré, via edital. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos, pelo(a)(s) ré(u)(s), como verdadeiros, os fatos articulados pelo(a)(s) autor(a)(es). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei, sendo este Fórum localizado na Avenida João Pessoa, 1300, Bosque dos Cedros - CEP 13460-000, Fone: (19) 3466-5997, Nova Odessa-SP. Nova Odessa, 04 de agosto de 2014.

EDITAL DE INTIMAÇÃO, EXTRAÍDO DOS AUTOS DA AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL REQUERIDA POR **IBERFIOS FIAÇÃO E TECELAGEM LTDA**, CNPJ 61.018.180/0001-23, Processo nº 0001398-47.2012.8.26.0394 (394.01.2012.001398-0/000000-000), nº de Ordem 756/12.

A DOUTORA DANIELA MARTINS FILIPPINI MM. JUÍZA DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA JUDICIAL DESTA CIDADE DE NOVA ODESSA, ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, pelo presente ficam INTIMADOS que, por parte de IBERFIOS FIAÇÃO E TECELAGEM LTDA, sociedade empresária inscrita no CNPJ/MF nº. 61.018.180/0001-23, com principal estabelecimento localizado na Rua Aníbal Tanganeli, nº. 149, Bairro Parque Industrial, Nova Odessa/SP, foi impetrada a ação de Recuperação Judicial sob nº 394.01.2012.001398-0/000000-000, Nº de Ordem 756/12, em 09/04/2012 (fls. 02), sendo que o deferimento do processamento da recuperação judicial operou-se no dia 03/07/2012 (fls. 156), nomeando como administrador judicial o Dr. ROLFF MILANI DE CARVALHO, OAB/SP 84.441, que assumiu o encargo no dia 11/07/2012 (fls. 175). O edital contendo a lista de credores apresentada pela devedora (fls. 65/68 dos autos falimentares) foi disponibilizado no DJE em 20/09/2012, seguindo-se a fase de habilitações e divergências desjudicializada (art. 7º, § 1º, da Lei 11.101/2005), tendo o administrador judicial apresentado a sua lista (art. 7º, 2º, da LRF), cujo edital foi disponibilizado no DJE em 12/04/2013, e, ante os termos do artigo 53 da Lei 11.101/05, a recuperanda apresentou o plano de recuperação às fls. 335/467, não tendo sido publicado o edital contendo o aviso da sua disponibilização para as eventuais objeções, conforme dispõe o artigo 53, parágrafo único, combinado com o artigo 55, parágrafo único, da Lei 11.101, de 09 de fevereiro de 2.005, porém, já houve objeção por credores o que exige o debate do seu conteúdo em assembleia geral de credores para a sua aprovação, rejeição ou modificação (art. 35, I, Lei 11.101/2005 c/c art. 58, caput, da mesma lei), advindo



decisão judicial que convocou a assembleia geral de credores, em primeiro ato, para o dia 23 de setembro de 2.014, às 10 horas, no Hotel Skala Nova Odessa, situado na Av. Carlos Botelho, 97 Centro, Cep 13460-000, Nova Odessa, que se instalará desde que conte com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor (art. 37, § 2º, Lei 11.101/2005) e, em 2ª (segunda) convocação, com qualquer número, no dia 30 de setembro de 2.014, no mesmo local e horário, com presidência pelo administrador judicial, Dr. Rolff Milani de Carvalho, advogado OAB/SP 84.441, que prestará informações aos credores interessados em seu escritório situado na Rua Mário Borin, nº 165, Chácara Urbana, CEP 13.201-836, Jundiaí, Estado de São Paulo, fones (11) 3964-6460, 3964-6461, 3964-6462, 3964-6463 ou pelo e-mail milani@rmilani.com.br. OBSERVAÇÃO: I)- O plano de recuperação judicial e o laudo de avaliação de bens das devedoras também estão disponíveis para consulta no site do administrador judicial (www.rmilani.com.br). II)- Estão legitimados para cômputo de quorum e voto no ato assemblear todos os credores habilitados no processo de recuperação judicial, que não estejam impedidos na forma do artigo 43 da Lei 11.101, de 09/02/2005. INTIMAÇÃO: Ficam os credores intimados do dia, horário e local acima mencionado que se realizará a assembleia geral de credores para a aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação judicial da devedora e do dia, horário e local acima mencionado que se realizará a assembleia geral de credores em segunda convocação, se necessária, devendo os credores observarem que podem ser representados na assembleia-geral por mandatário ou representante legal, desde que entregue ao administrador judicial, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista no aviso de convocação, documento hábil que comprove seus poderes ou a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontre o documento (art. 37, §4º, da Lei 11.101/2005). E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados credores e ninguém no futuro possa legar ignorância, expediu-se o presente que será afixado e publicado na forma da Lei. Jundiaí, 04 de agosto de 2.014.

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA DAR ANDAMENTO AO FEITO EM 48 HORAS

O(A) Doutor(a) Daniela Martins Filippini, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Nova Odessa, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a Chinas Fios Industria e Comercio Ltda, CNPJ 53.250.684/0001-46, que, nos autos da ação Monitoria - Cheque processo nº 0002160-10.2005.8.26.0394, que move em face de Camila Mendes, foi determinada a sua INTIMAÇÃO para que, no prazo de 48 horas, dê andamento ao feito, sob pena de extinção do processo, com fundamento no § 1º do artigo 267, do CPC: Art. 267: Extingue-se o processo, sem julgamento do mérito: II quando ficar parado durante mais de 1 (um) ano por negligência das partes, III quando, por não promover os atos e diligências que lhe competir, o autor abandonar a causa por mais de 30 (trinta) dias. § 1º - O juiz ordenará, nos casos dos números II e III, o arquivamento dos autos, declarando a extinção do processo, se a parte intimada pessoalmente, não suprir a falta em 48 (quarenta e oito) horas.. E, para constar, mandou expedir o presente edital, que será publicado e afixado na forma da lei.

Nova Odessa, 07 de agosto de 2014.

NOVO HORIZONTE

2ª Vara Cível

EDITAL DE INTERDIÇÃO

Processo Físico nº: 0007536-24.2012.8.26.0396
Classe Assunto: Interdição - Capacidade
Requerente: Laurinda Aparecida Sousa Ribeiro
Requerido: Jose Souza Ribeiro

Prioridade Idoso
Justiça Gratuita

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE Jose Souza Ribeiro, REQUERIDO POR Laurinda Aparecida Sousa Ribeiro - PROCESSO Nº0007536-24.2012.8.26.0396.

O(A) Dr(a). Leonardo Lopes Sardinha, MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara do Foro de Novo Horizonte, Comarca de de Novo Horizonte do Estado de São Paulo, na forma da lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 01/04/2014 17:43:24, foi decretada a INTERDIÇÃO de Jose Souza Ribeiro, CPF 018.797.608-27, declarando-o(a) absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). Laurinda Aparecida Sousa Ribeiro. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. Nada mais. Dado e passado na cidade de Novo Horizonte em 25 de junho de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL DE INTERDIÇÃO

Processo Físico nº: 0002223-48.2013.8.26.0396
Classe Assunto: Interdição - Tutela e Curatela
Requerente: Aparecida Custódia de Oliveira Conceição
Requerido: Samuel Eduardo Conceição

Justiça Gratuita